



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ, no uso de suas atribuições e com base nas Lei n. 1.593/2007, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter emergencial, a fim de suprir eventual vacância no Quadro de Pessoal junto às Secretarias de Transporte e Urbanismo e Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio.

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o cargo em decorrência de eventuais férias, licenças ou afastamento legal do titular;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2°, Inciso III e §1°, Inciso III da Lei n. 1.593/2007, é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site do município <u>www.ibicare.sc.gov.br</u> e consistirá no somatório de pontos da contagem da prova prática, do tempo de experiência na função e cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para cadastro reserva para atuar no Quadro de Pessoal junto às Secretarias de Transporte e Urbanismo e Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio. A contratação será excepcionalmente em contrato temporário, pelo período necessário a fim de prover a vaga decorrente do afastamento legal do titular até o retorno do mesmo.
- 1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal, poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, retornando sempre ao início da lista.
- 1.6. No caso da desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito;
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.





2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão recebidas de <u>04 de agosto a 11 de agosto de 2021</u>, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Ibicaré, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá <u>fornecer documentos originais e/ou cópias</u> <u>devidamente autenticadas (quando for o caso)</u> dos documentos citados no **Anexo III.**
- 2.3. O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos SOLICITADOS. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos atribuídos na prova prática, do tempo de serviço na área e de horas curso na área, apresentando certificado com a identificação do curso, conteúdo e carga horária.
- 3.2. Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.
- 3.3. O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa em que atuou.
- 3.4. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
- 3.5. A homologação das inscrições será publicada oficialmente em **16 de agosto de 2021** no site do município www.ibicare.sc.gov.br.
- 3.6. O resultado provisório dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **19 de agosto de 2021** no site do município www.ibicare.sc.gov.br.
- 3.7. O resultado final dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **25 de agosto de 2021** no site do município <u>www.ibicare.sc.gov.br</u> e no Diário Oficial dos Municípios.
- 3.8. Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

4. DA PONTUAÇÃO

4.1. A pontuação se dará da seguinte forma:

Prova prática – 7 pontos

<u>Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação</u> – 0,5 pontos para cada 50 horas de curso, até o limite de 1,5 pontos.

<u>Comprovação de Experiência profissional</u> - 0,5 pontos para cada 2 anos de experiência comprovados, até o limite de 1,5 pontos.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. Haverá prova prática para o cargo de Operador de Equipamentos, em horário e dia já determinado no **Anexo II**.





- 5.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será na garagem da Prefeitura, localizada na Rua Miguel Alfredo Deves, s/n.
- 5.3. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	MARCA	ANO	CARGO
Retroescavadeira	JCB	2012	Operador de Equipamentos
OU			
Retroescavadeira	CASE	2008	Operador de Equipamentos

- 5.4. É vetado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.
- 5.5. Todos os candidatos concorrentes ao cargo iniciarão com nota máxima de 7 (sete) pontos no formulário de avaliação e para cada falta cometida descrita no anexo IV, serão descontados.
- 5.6. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 5.2 estará automaticamente desclassificado.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos no somatório do item 4.1. e critérios de desempate.
- 6.2. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
- a) Maior nota na prova prática;
- b) Maior tempo de experiência na função;
- c) Maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- a) Classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- d) Atender, no momento da nomeação, as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo;
- e) Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta:
- f) Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- 7.2. O candidato convocado terá prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.





8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas), a contar da divulgação da homologação das inscrições e da classificação provisória.
- 8.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que o encaminhará à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, situada na sede da Prefeitura Municipal, pelos mesmos meios da inscrição, sendo avaliados no prazo máximo de 48 horas.
- 8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração.
- 9.2. A homologação do resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do município www.ibicare.sc.gov.br.
- 9.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.
- 9.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré (SC), 03 de agosto de 2021.

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito





ANEXO I

DA VAGA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÃO DO CARGO OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

1.1. Atribuições do Cargo

Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina e/ou equipamento; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, tratores pés, carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.

1.2. Das Vagas

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Remuneração Mensal R\$
Operador de Equipamentos	CR	40 horas	Alfabetizado; Carteira Nacional de Habilitação (categoria mínima "C")	R\$ 3.378,62





ANEXO II CRONOGRAMA

1.	Período inscrições	03/08/2021 a 11/08/2021 (horário: 8h às 11h e 14h às 17h)
2.	Pré divulgação da Homologação das inscrições	12/008/2021
3.	Recurso quanto às inscrições (horário limite de recebimento até as 17h)	13/08/2021
4.	Homologação final das Inscrições	16/08/2021
5.	Realização das provas práticas	17/08/2021 às 09hrs
6.	Divulgação dos aprovados	19/08/2021
7.	Recurso quanto à classificação (horário limite de recebimento até as 17h)	20/08/2021
8.	Homologação do resultado final do processo	25/08/2021





ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO				
Nacionalidade	Data de Nascimento		Idade	
Estado civil	Sexo		Nº de Filhos	
Portador de Deficiência	CPF		Nº Identidade	
Endereço			N°	
Bairro	Cidade		UF	
E-mail		Telefone para contato		
() Cópia CPF; () Cópia de comprovante de residência; () Título de Eleitor e Comprovante de V () Certificado de reservista para os cand () Comprovante de regularidade no CPF () Documentação curricular; () Cópia CNH; () Certificados obtidos na área com a ide () Carteira de Trabalho e previdência so () Declaração de não acumulação de car Ibicaré – SC,//2021.	idatos do s ; entificação cial (CTPS	do curso, conteúdo e carga s), ou declaração (observar	a horária. (observar item 3.2); item 3.3);	
		——————————————————————————————————————	do Funcionário	
Assinatura do candidato	a. a	•	el pela inscrição	
		TIVO SIMPLIFICADO N CIPAL DE IBICARÉ/SO		
CARGO – O	PERADO	O DE ENTREGA OR DE EQUIPAMENTOS	5	
Nome:				
Ibicaré – SC,//202	1.	Assinatu	ra do recebedor	





INICODICÃO NO

<u>ANEXO IV</u> <u>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - EDITAL Nº 004/2021</u> <u>CARGO - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS</u>

Nome	e do candidato:	INSCRIÇA	AO N°
		RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Nº	Tempo de serviço	Empresa	Pontuação
01			
02			
03			
04			
05			
PON'	TUAÇÃO TO	ΓAL	
	υοι	RAS CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	<u>n</u>
Nº	N° de horas	Histórico / Resumo	Pontuação
01	14 de noras	Historico / Resumo	1 ontuação
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
PON'	TUAÇÃO TO	ΓAL	
		PROVIL PROGRAM	
		PROVA PRÁTICA	
		PONTUAÇÃO	

*O candidato será avaliado, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de





trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada.

O candidato que não realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido de 15 (quinze) minutos ou, ao operar a máquina, oferecer ou colocar em risco a si próprio ou outros que estejam participando do evento, receberá nota zero (0).

ta:/	
	Assinatura do candidato
	Assinatura do Responsável n/ recebiment